



ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 77

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 16/77.

Crédito Especial de CRZ 329.313,71 para
aplicação do excesso do FNDU

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 19/77

DELIBERAÇÃO N.º _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 19/77

EMENTA : Dispõe sobre aplicação do excedente proveniente do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-FNDU,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de CR\$329.313,71 (Trezentos e vinte e nove mil trezentos e treze cruzeiros e setenta e hum centavos), para possibilitar a execução de obras e serviços destinados a melhorar a circulação nas áreas centrais do 1º Distrito, compreendendo dentre outros, remodelação de vias de circulação de veículos e ou pedestres, de acordo com a Portaria 3/77 do Exmo. Sr. Secretário Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Artº 2º - O recurso para atender a presente Lei correrá a conta do excedente proveniente do repasse de idêntico valor da Conta de Participação do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, de que trata o Decreto-Lei Federal n. 1.555 de 27 de maio de 1977, regulamentado pelo Decreto Federal n. 79.742/77.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

Ovídio Ribeiro de Abreu

-Presidente-



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

Não ha duvida que o Crédito Especial pedido excesso oriundo da Cota Participação Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-FNDU-é uma medida louvavel que resultará em beneficio de todos, motivo por que apomos nossa chancela sem qualquer restrições.

É o PARECER.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

Antônio Augusto de Sá

Amir Ribeiro de Sá

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O Credito Especial pedido pelo Ante-Projeto de Lei 16/77, é uma medida justa e louvavel, razão pela qual apomos nossa assinatura ao Projeto e recomendamos aos nossos pares sua aprovação.

É o PARECER

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1977.

Luiz Alberto Garcia *Amir Roberto dos Santos*
Antonio Augusto de Sá

APROVADO
Em 28/10/1977
Correia
Presidente

APROVADO
Em 28/10/1977
Correia
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 16/77

Em, 21 de outubro de 1977

SENHOR PRESIDENTE:

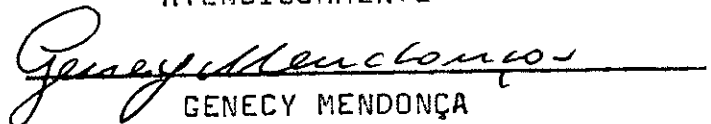
Tenho a subida honra de poder submeter a douda consideração da Edilidade Sanjoanense, através do alto intermédio de V. Ex^{a.}, o Ante Projeto de Lei nº 16/77 que cuida do pedido de abertura de crédito especial no valor de Cr.329.313,71 TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E TREZE CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS). A aprovação da presente matéria representará para o Município a possibilidade de executar obras e serviços destinados a melhorar a circulação nas áreas centrais do 1º Distrito, compreendendo dentre outros, remodelação de vias públicas de circulação de veículos e ou pedestres, de acordo com a - Portaria 3/77 do Exmº Sr. Secretário Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN/PR.

O processo de crédito especial justifica-se por ter sido um recurso Municipal gerado ainda neste exercício - pelo Decreto Lei Federal nº 1.561 de 27 de maio de 1977, consequentemente sem possibilidade de previsão orçamentária, aparecendo como excesso pelo repasse de cota de Participação do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU, em favor do nosso Município, cuja aplicação é obrigatório ainda no exercício corrente.

O Ante-Projeto de Lei em anexo foi elaborado no exatíssimo cumprimento dos preceitos da Lei nº 4 320 de 17 de março de 1964 e demais legislação pertinente.

Assim, na expectativa da aprovação da - presente matéria, agradeço penhoradamente a atenção dos Ilustres Vereadores, renovando a V. Ex^{a.}, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

19

~~ANTE-PROJETO DE LEI Nº 16/77~~

=====

EMENTA: Dispõe sobre aplicação do excesso proveniente do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano-FNDU.

1ª DISCUSSÃO
Em 21/10/77
Presidente

APROVADO
Em 28/10/77
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~E EU SANCIONO~~ A SEGUINTE,

2ª DISCUSSÃO
Em 25/10/77
Presidente

LEI
=====

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 25/10/77
PRESIDENTE

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$.329.313,71 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E TREZE CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS), - para possibilitar a execução de obras e serviços - destinados a melhorar a circulação nas áreas centrais do 1º Distrito, compreendendo dentre outros, remodelação de vias de circulação de veículos e - ou pedestres, de acordo com a Portaria 3/77 do Exmº Sr. Secretário Geral da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

ARTº 2º) - O recurso para atender a presente Lei correrá a - conta do excesso proveniente do repasse de idêntico valor da Cota de Participação do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, de que trata o Decreto-Lei Federal nº 1.555 de 27 de maio de 1977, - regulamentado pelo Decreto Federal nº 79.742/77.

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 1977

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signature of Genecy Mendonça]
GENECY MENDONÇA
= PREFEITO =
[Handwritten signatures of council members]